

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 01/82

Autoriza ao Poder Executivo a contrair um empréstimo, com instituição financeira, por antecipação do ICM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um empréstimo, com instituição financeira, por antecipação do ICM, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Para justificar o presente Projeto de Lei este Poder Executivo embasou-se nas seguintes justificativas:

1 - É notório que o enaltecimento de nosso Município vem trazendo novos impulsos e com visível esforço desta Administração para o bom aprimoramento desta Municipalidade, diante do exposto solicito desse egrégio Plenário, - em caráter de urgência-, a apreciação e aprovação de um empréstimo no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para cobrir parte do pagamento do décimo terceiro salário salário de funcionários, no montante de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), aproximadamente;

2 - Também para pagamento de desapropriação do imóvel pertencente ao senhor Alceu Gonçalves, conforme tínhamos combinado para 15 de Janeiro em curso;

3 - Para complementação das subvenções a serem concedidas aos blocos carnavalescos;

4 - Para pagamentos de fornecedores e colocação em dia de todos os débitos da Prefeitura, tendo em vista o considerável atraso desses débitos, que não deverão sofrer maiores acréscimos em virtude da inflação;

5 - Esse empréstimo se deve principalmente ao fato de que se encontra plenamente justificado na Lei Orçamentária para 1982, por ser justamente equivalente a 1/3 (um terço) do que é de direito, concedido por Lei Federal ao Poder Executivo Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubá, 08.Janeiro.82.